



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RESOLUÇÃO Nº 480/2025

(Dispõe sobre alteração do inciso I do Artigo 122 da Resolução nº 447/2022 e adota outras providências)

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso I do art. 122 da Resolução 447/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 122: As sessões da Câmara podem ser:

- I- Ordinárias, realizadas às segundas-feiras, 19h00 (dezenove) horas, para deliberações e trabalhos regulares.
- (...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, ficando revogada a Resolução nº 457/2023.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 30 de janeiro de 2.025.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 02/2025

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 29/01/2025. -